



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº130 de 16 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8390/2026.
De 16 de julho de 2026.

Súmula: "Substitui membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande - COMPIR, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 36.600/2026:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros junto ao Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande – COMPIR, alterando o Decreto n. 8359, de 30 de junho de 2026, conforme passa a constar:

"(...)

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Gustavo Guzik Calisario, matrícula n. 366.183;
b) Suplente: Ana Lilian Fonseca, matrícula n. 351.003.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.16 16:32:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8391/2026.
De 17 de julho de 2026.

SÚMULA: "Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.825/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Silvio Nichele Neto**, matrícula nº 351.348, a partir de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Michael Alberto de Souza**, inscrito no CPF nº ***.333.389-**, portador da cédula de identidade nº *.796.920-* SESP/PR, a partir de 17 de julho de 2026.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Saná Owelda**, inscrita no CPF nº ***.237.409-**, portadora da cédula de identidade nº *.180.695-*, SESP/PR, a partir de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços funeral no Cemitério Municipal; Coordenar rodízios de funerárias; Coordenar os atendimentos na Capela Mortuária

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Municipal; Coordenar os serviços de títulos de concessão de túmulos; Desempenhar outras atribuições correlatas a área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.16 16:57:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138/2026.
De 16 de julho de 2026.

SÚMULA: "Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 045 de 19 de março de 2026, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.517/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o membro constante do inciso XV do artigo 1º da Portaria n. 045, de 19 de março de 2026, relativo à Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1º (...).

XV - Secretaria Municipal de Mulher:

- a) Titular: Andreia Machado De Oliveira Fernandes, matrícula nº 366.024.

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.16 16:31:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº130 de 16 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139/2026.
De 16 de julho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remunerações - CPCCR, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 36.893/2026:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal efetiva: **Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco**, matrícula n. 349.323, para o exercício da função de Presidente da Comissão de Planos Cargos, Carreira e Remunerações - CPCCR, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal efetiva: **Aline Nunes da Silva Correia**, matrícula n. 364.057, para o exercício da função de Secretária da Comissão de Planos Cargos, Carreira e Remunerações - CPCCR, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal efetivo: **Wheliton Viana Polli dos Santos**, matrícula n. 362.830, para o exercício da função de Membro da Comissão de Planos Cargos, Carreira e Remunerações - CPCCR, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.16 16:32:04 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 027/2026 – SMOP
De 13 de Julho de 2026.

SÚMULA: “Substitui servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 8333/2026.

Considerando o Processo Administrativo 8038/2026

RESOLVE

1.1. **Art. 1º.** Substituir os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização contratual, que tem por objeto **CONVÊNIO nº 963798/2025** /MIDR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Jennifer de Oliveira da Silva	365655
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Correa de Oliveira	363238

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON DOUGLAS COIMBRA
Data: 16/07/2026 10:23:46-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Maicon Douglas Coimbra
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 8333/2026

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestor	Jennifer de Oliveira da Silva	365655	 Documento assinado digitalmente JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA Data: 15/07/2026 15:38:16-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	 Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 15/07/2026 15:44:32-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br
Fiscal Substituto	Jailson Correa de Oliveira	363238	 Documento assinado digitalmente JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 15/07/2026 15:52:51-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 028/2026 – SMOP
De 13 de Julho de 2026

SÚMULA: “Substitui Fiscal Administrativo, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 8333/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor, Isaque Teixeira de Ramos matrícula: 364080, para atuar como Fiscal Administrativo, em substituição ao servidor Marcos Rodrigues matrícula: 353.631, nos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
56/2024	“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza”	CTG CONSTRUTORA LTDA
80/2024	“Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m², incluindo a finalização de serviços	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Assinado digitalmente por Isaque Teixeira de Ramos, MAICON DOUGLAS COIMBRA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P62-E1Q-648-300.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº130 de 16 de julho de 2026

Página 3

	preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º CC 015/2023"	
--	--	--

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

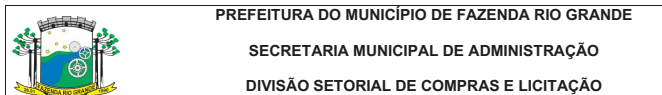
Maicon Douglas Coimbra
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 8333/2026

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Fiscal do Contrato	Isaque Teixeira de Ramos	364080	

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

B Assinado digitalmente por Isaque Teixeira de Ramos, MAICON DOUGLAS COIMBRA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P62-E1Q-648-300.



EXTRATO CONTRATO Nº 255/2026 - ID 4847.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0001-67;
OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de armazenamento de dados, manutenção legal, corretiva e evolutiva. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração." nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR DE CONTRATO: Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº. 351.958;
FISCAL DE CONTRATO: Enzo Shigeru Endo, matrícula nº 356.335;
FISCAL SUBSTITUTO: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula nº 357.679;
PORTARIA Nº.: 004/2026 – DTI/SMA;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2026;
PROTOCOLO: 41558/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2026;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data de publicação no PNCP, prorrogável conforme a Lei 14.133/2021, não podendo ultrapassar **12 (doze) meses** contados da situação deflagrada da emergência ou até a conclusão do processo licitatório definitivo nº 8622/2026;
VALOR TOTAL: R\$ 1.375.882,50 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

Coordenação de Contratos - ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2026 – ID 4849.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 22.847.311/0001-23;
OBJETO: "A contratação de empresa especializada para Aquisição de Teste Rápido Covid-19 e Influenza A/B";
GESTOR: Rafaela Marchiorato, nº 364.254;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anna Claudia Sales de Oliveira, nº 351.025;
FISCAL SUBSTITUTO: Alexsandra Aparecida Bispo, nº 351.021;
PORTARIA: nº 033/2026;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2026;
PROTOCOLO: 17230/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2026;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 27.337,50 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026.

Coordenação de Contratos – SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

PROTOCOLO GERAL Nº 63899/2025

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fantasia para uso na Campanha de Multivacinação.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no PNCP.

Valor máximo da Contratação: R\$ 2.941,21 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Data de Abertura: 22/07/2026

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de julho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Assinado de forma digital
por Bruno Delpasso de
Moraes
Data: 2026.07.16
08:09:21 -03'00'

Bruno Delpasso de Moraes

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº130 de 16 de julho de 2026

Página 4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 609/2026

Processo nº. 192/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **ENILSA FERREIRA COSTA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ENILSA FERREIRA COSTA**, matrícula nº 336101, ocupante do cargo de professora 20 horas, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 192/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.866,55 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, a partir de 01 de julho de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 613/2026

Processo nº. 244/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **PATRICIA DA ROCHA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o Laudo de Perícia Médica que concluiu pela aposentadoria por invalidez da servidora **PATRICIA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Motorista, Categoria "D", matrícula nº 352025;

Considerando que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 244/2026, estando com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 24 da Lei Municipal 70/2001, a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de **R\$ 626,98 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 10, §3º, do anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, com efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de julho de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		070.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		33.084/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CRNS Construtora e Incorporadora Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Anapá, 1.258 - Condomínio Residencial lote nº01 Quadra nº03 Green Maria - Unidade 08 Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Telêmaco Borba e a Rua Siqueira Campos. Lote: 01 Quadra: 03 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☐ Lazer: ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 182,29 Frente Rua Anapá (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div Unidade 02(m): 18,00 LE div Lote 02(m): 18,00 Frente div unidade 01(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 09 UNIDADES (R\$) - 9%		
Valor Total R\$ 6.061,00 Seis mil e sessenta e um reais		
Número de unidades habitacionais: 09 (nove) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.500 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 190/2026 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 9% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 04/02/2026, conforme protocolo 76.235/2026.		
• Área comum (acesso e recreação) perfazendo 74,29 m².		
• Inscrição Imobiliária 037.015.0290.008 - Unidade 08.		

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2026.

Anderson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		070.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		33.084/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2026.

Anderson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02